



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1430/2025

“ALTERA A LEI Nº 1429/2025 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a Unidade que se refere ao PSB, a qual será intitulada de PSE, constante no artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social – Fundo Municipal

Projeto Atividade: 2056 – Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual – PSB

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 6.799,48 (D.R: 0.2.661.0000)

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal

Projeto Atividade: 2055- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual -PSE

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 6.799,48 (D.R: 0.2.661.0000)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **04/02/2025 11:09:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1120.4709.8187.E482.6642, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D26.6E9** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1430/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **04/02/2025 - 08:58:57**



Código de Autenticidade deste Documento: 0890.4R58.557E.4332.3287

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

